

PROJETO DE LEI ORDINARIO Nº ____/2026 – LEGILASTIVO.

Institui no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o Dia Municipal contra a “Cibercensura”, e dá outras providências.

A Vereadora, Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal Contra a Cibercensura, a ser celebrado anualmente no dia 12 de março, integrando o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

Art. 2º A data tem como finalidade promover o debate sobre liberdade de expressão, acesso à informação, cidadania digital, uso responsável da internet e o combate a práticas indevidas de restrição de conteúdo ou cerceamento de livre manifestação em ambientes virtuais.

Art. 3º Para os fins desta Lei, o Poder Público Municipal poderá promover ou incentivar atividades educativas, palestras, seminários, ações formativas, debates públicos, campanhas informativas, oficinas de educação digital e iniciativas com escolas, universidades, associações comunitárias e entidades da sociedade civil organizada, observada a disponibilidade orçamentária e parcerias institucionais.

Art. 4º As ações de que trata esta Lei deverão, sempre que possível, valorizar a inclusão digital de crianças, adolescentes e jovens estudantes, com foco na promoção de um uso ético, seguro e crítico das tecnologias de informação e comunicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2026.

Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti

Vereadora - AVANTE

PODER
LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei institui o Dia Municipal Contra a Ciber censura, com o objetivo de valorizar e fortalecer os princípios fundamentais da liberdade de expressão e do acesso à informação, direitos garantidos pela Constituição Federal e pela legislação brasileira, especialmente no ambiente digital.

No contexto nacional, a Liberdade de Expressão é assegurada pelo Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, com destaque à garantia da liberdade de expressão, comunicação e manifestação do pensamento e proteção ao acesso à informação nas plataformas digitais. O Marco Civil representa um importante marco jurídico de proteção dos direitos dos usuários da internet, com mecanismos que buscam evitar formas arbitrárias de cerceamento do fluxo de informações e opiniões online.

Atualmente, o debate jurídico e social sobre internet, liberdade de expressão e responsabilidade das plataformas digitais tem ganho destaque inclusive nas decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e no debate público nacional, o que demonstra a importância de fomentar reflexões críticas e cidadãos sobre o tema.

Em Santa Cruz do Capibaribe, assim como em diversos municípios brasileiros, o acesso à internet e às tecnologias digitais tem se consolidado como ferramenta essencial para a educação, a comunicação, o empreendedorismo e a participação social especialmente entre crianças, adolescentes e jovens. Contudo, também se observam desafios relativos ao uso responsável da internet, à desinformação e às possíveis práticas que cerceiam a circulação de ideias ou restringem, sem critérios consistentes, o acesso à informação.

A instituição desta data serve para promover uma agenda local de reflexão e de ações educativas, capacitando estudantes, educadores, profissionais da comunicação, gestores públicos e a sociedade em geral para compreender as potencialidades e os riscos do ambiente digital, bem como reforçar uma cultura de respeito à liberdade de expressão, acesso igualitário à informação, cidadania digital e ética no uso das redes e plataformas online.

Dessa forma, a aprovação desta lei contribuirá para a formação de cidadãos mais críticos, conscientes dos seus direitos e deveres no espaço digital, estimulando práticas educativas capazes de garantir o pleno exercício da cidadania em uma sociedade cada vez mais conectada.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

PODER
LEGISLATIVO